



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
21.11.23  
ÀS 16:00 Horas  
Ass.: \_\_\_\_\_

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 109/2023

**AUTOR:** PREFEITO MUNICIPAL

**VOTO DO RELATOR:** VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB) – FAVORÁVEL

### VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

**VEREADOR DUDA POMPERMYER (PP):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR PAULO ROBERTO CAVALLI (PTB):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR RAFAEL L. FANTIN – DENTINHO (PSD):** Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 109/2023 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

Vereador **EDSON R. BIASI (PP)**

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

**VOTO DO RELATOR**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA :109/2023

PROTOCOLO: 2015/2023

PROCESSO: 154 / 2023

VEREADOR RELATOR: SIDINEI DA SILVA (PSDB)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 09/11/2023

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL-MANDATO

EMENTA :AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE GARIBALDI E COM O HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO PARA REPASSE DE VALORES DESTINADOS AO "PROGRAMA ASSISTIR".

Como Membro da Comissão Permanente Orçamento, Finanças e Contas Públicas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei Ordinária 109/2023, Sidinei da Silva após proceder a análise da proposição acima exaro o seguinte parecer :

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a celebrar Convênio com o Município de Garibaldi e com o Hospital Beneficente São Pedro, também de Garibaldi, para repasse de valores destinados ao "PROGRAMA ASSISTIR", para incentivo à qualificação do Sistema Único de Saúde (SUS), instituído pelos Decretos Estaduais nº 56.015/2021-RS e nº 56.016/2021-RS.

Justifica o Executivo Municipal, que o "Programa Assistir" trata-se de incentivo financeiro estadual que se destina ao fomento de ações e de serviços de saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde - SUS.

Também, o presente Projeto de Lei, ora em análise, consigna que as despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por recursos do orçamento vigente em dotações orçamentárias próprias, tendo inclusive, o Prefeito Municipal, apresentado a "PLANILHA , firmada pela Secretária DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO" Municipal de Finanças, e pela respectiva Contadora, devidamente habilitada, em cumprimento às determinações do inciso I, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como, da "DECLARAÇÃO DO ORDENADOR , firmado pelo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento às DE DESPESAS" determinações do inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

"A tramitação da matéria está de acordo com o regimento interno ,com a legislação e normas dessa comissão."

Diante disso o voto desse relator é **FAVORÁVEL** tramitação da matéria.

  
Vereador SIDINEI DA SILVA – PSDB

PALÁCIO 11 de outubro, aos vinte e um de novembro do ano de dois mil e vinte e três.